



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

INDICAÇÃO Nº: 39 /2023

DATA: 11/05/2023

AUTORIA: MAYCON ANDRÉ RUELA

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 184/2023
Data: 12/05/2023 - Horário: 09:05
Legislativo - IND 39/2023

Leve 5.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião
Data: 15/05/23

EMENTA: Indica ao Poder Executivo, que determine ao setor competente, a implantação de uma Casa Acolhedora de apoio e amparo aos moradores de rua, alcoólatras e dependentes químicos no Município de Corbélia.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do art. 174 do Regimento Interno, Indica ao Senhor Prefeito, que determine ao setor competente para que viabilize um estudo para implantar uma Casa Acolhedora de apoio e amparo aos moradores de rua, alcoólatras e dependentes químicos no Município de Corbélia.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que o Município forneça uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua, considerando que muitos moradores de rua ficam expostos a inúmeras adversidades como baixa temperatura, chuva, falta de higiene, falta de alimentação, e a suscetibilidade a diversas doenças. Portanto indica ao Senhor Prefeito para que viabilize uma casa acolhedora para abrigar essas pessoas, onde será oferecido alimentação, cuidados básicos com higiene pessoal, segurança, acompanhamento especializado para inclusão social, reinserção no mercado de trabalho, na família e na sociedade. O intuito visa também que a própria população seja voluntária para preparar as refeições do espaço público e que também doe roupas e cobertores que não usam mais. Com o objetivo de dar amparo e tratamento humanizado a essas pessoas.

Portanto pede apoio aos Nobres Edis para que a presente indicação seja aprovada.

MAYCON ANDRÉ RUELA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 22/05/23

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade